



# Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEPÇÃO DE EMENDAS À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ASSIM COMO ACERCA DE SUA COMPOSIÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualização da Lei Orgânica Municipal e entendendo haver necessidade da participação democrática, de forma a proporcionar a recepção de alterações sugeridas pelos atuais integrantes deste Parlamento

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Especial de Recepção de Emendas à Lei Orgânica Municipal, no transcurso do compreendido período para a sua reforma, a ser composta por 03 (três) membros, entre os vereadores, devidamente designados na forma abaixo:

- I – Jaqueline Fraga Teixeira - Presidente;
- II – Cláudio César Teixeira Ladeira - 1º Secretário;
- III – Mário Rebouças de Almeida - 2º Secretário.


**Art. 2º**. A Comissão Especial, ora instituída, terá como atribuição o recebimento das emendas ofertadas no curso do processo de reforma e alteração da Lei Orgânica do Município, devendo, a partir de então, toda e qualquer emenda ser devidamente nela protocolada.


**Art. 3º**. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Caetité, 18 de junho de 2013.

  
Álvaro Montenegro C. de Oliveira  
Presidente

  
Zacarias Fernandes Nogueira  
1º Secretário

  
Arual Rêgina Fernandes Santos  
Vice Presidente

  
Cláudio Borges  
2º Secretário



## *Câmara de Vereadores do Município de Caetité*

*Criada em 09 de abril de 1810*

### RESOLUÇÃO N° 07 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEPÇÃO DE EMENDAS À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ASSIM COMO ACERCA DE SUA COMPOSIÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualização da Lei Orgânica Municipal e entendendo haver necessidade da participação democrática, de forma a proporcionar a recepção de alterações sugeridas pelos atuais integrantes deste Parlamento

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Especial de Recepção de Emendas à Lei Orgânica Municipal, no transcorrer do compreendido período para a sua reforma, a ser composta por 03 (três) membros, entre os vereadores, devidamente designados na forma abaixo:

- I – Jaqueline Fraga Teixeira - Presidente;
- II – Cláudio César Teixeira Ladeira - 1º Secretário;
- III – Mário Rebonças de Almeida - 2º Secretário.

**Art. 2º.** A Comissão Especial, ora instituída, terá como atribuição o recebimento das emendas ofertadas no curso do processo de reforma e alteração da Lei Orgânica do Município, devendo, a partir de então, toda e qualquer emenda ser devidamente nela protocolada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Caetité, 18 de junho de 2013.

*Álvoro Montenegro C. de Oliveira*  
Presidente

*Arual Rachid Fernandes Santos*  
Vice Presidente

*Zacarias Fernandes Nogueira*  
1º Secretário

*Cláudio Borges*  
2º Secretário

